



**Projeto de Lei N° 90/2026**

**Dispõe sobre a utilização das dependências das escolas públicas municipais, aos finais de semana, no Município de Itapevi, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

**Art. 1º** Fica permitida a utilização das dependências das escolas públicas municipais, aos finais de semana, pela comunidade local, especialmente de quadras esportivas, pátios e áreas destinadas ao lazer, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** A utilização dos espaços escolares tem como objetivos:

- I – Fortalecer a aproximação entre a escola e a comunidade;
- II – Incentivar a realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e educativas;
- III – Promover a convivência social e o uso consciente dos espaços públicos;
- IV – Contribuir para a redução de situações de vulnerabilidade social envolvendo crianças, adolescentes e jovens.

**Art. 3º** As atividades realizadas deverão observar as seguintes diretrizes:

- I – Preservação do patrimônio público, com zelo pelos espaços e equipamentos escolares;
- II – Organização preferencial com apoio de associações de moradores, conselhos escolares ou lideranças comunitárias;
- III – Acompanhamento por responsáveis, quando necessário, conforme avaliação dos órgãos competentes.

**Art. 4º** A participação das unidades escolares ocorrerá de forma voluntária, mediante análise prévia das condições estruturais, de segurança e de viabilidade de funcionamento.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, estabelecer normas complementares para a execução do disposto nesta Lei, inclusive quanto à organização, horários e critérios de uso dos espaços.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de março de 2026.

**Elias Vasconcelos Araujo**  
**Vereador Elias Vasconcelos Araujo**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar o uso social dos espaços públicos já existentes no Município de Itapevi, especialmente as unidades escolares, permitindo que a comunidade possa utilizá-las aos finais de semana de forma organizada e responsável.

A proposta busca fortalecer o vínculo entre escola e comunidade, transformando o ambiente escolar em um espaço de convivência, integração e desenvolvimento social. Ao possibilitar o acesso a quadras, pátios e áreas de lazer, incentiva-se a prática de atividades esportivas, culturais e recreativas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a iniciativa pode atuar como importante ferramenta de prevenção, ao oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Importante destacar que o projeto respeita a autonomia do Poder Executivo, ao prever a adesão voluntária das unidades escolares e a regulamentação posterior pelos órgãos competentes, conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade estrutural.

Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público, com baixo impacto orçamentário e grande potencial de retorno social, razão pela qual se espera a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de março de 2026.

**Elias Vasconcelos Araujo**  
**Vereador Elias Vasconcelos Araujo**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TFAEA3BY3K60YS83>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TFAE-A3BY-3K60-YS83**

